

**RESOLUÇÃO Nº 03/2025**

Institui Gratificação Especial para Secretário(a) do Conselho De Fiscal da Empresa de Serviços Urbanos – EMSURB e dá outras providências.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB, no uso de suas atribuições estatutárias, na forma da alínea "j" do Art. 17, do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 5.728, de 12 de junho de 2018, por decisão unânime.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a função de Secretário(a) do Conselho Fiscal da Empresa de Serviços Urbanos – EMSURB, garantindo sua adequada valorização;

CONSIDERANDO a relevância das atividades desempenhadas pelo(a) Secretário(a) para o bom funcionamento dos trabalhos do Conselho;

CONSIDERANDO a Ata da 7ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Empresa Municipal de Serviços Urbanos – Emsurb, realizada em 18 de julho de 2025, às 15h, na qual foi aprovada a concessão de remuneração equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado para os conselheiros a ser destinada ao(a) secretário(a) do referido conselho;

CONSIDERANDO o interesse da administração em estabelecer critérios objetivos para a concessão de gratificação vinculada ao exercício da referida função;

RESOLVE:

Art.1º - Instituir, no âmbito da **EMSURB**, a **Gratificação Especial para Secretário(a) do Conselho Fiscal da Empresa de Serviços Urbanos**, a ser concedida mensalmente ao/a servidor(a) que exerça a função, independentemente do número de participações em reuniões (no mínimo 01 (uma)), no valor correspondente a **50% (cinquenta por cento)** da remuneração definida para o Conselheiro.

Art. 2º - A designação para a função de Secretário(a) será realizada por deliberação do próprio Conselho, devidamente formalizada em ata.



Art. 3º - A gratificação será devida apenas durante o período em que o/a servidor(a) exercer, de fato, a função de Secretário(a), cessando automaticamente com o término da designação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da designação do ocupante da função.

Aracaju/SE, 28 de julho de 2025

José Ricardo Marques dos Santos – Presidente do Conselho

Hugo Esoj Dos Santos – Presidente da Emsurb

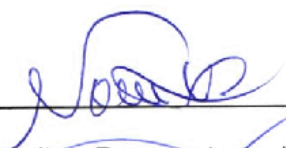
Rodrigo Thyago Da Silva Santos - Secretário da Secretaria Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão

Antônio Sergio Rosendo Guimarães – Presidente da Emurb

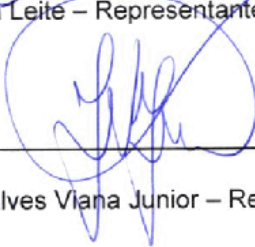
Sidney Thiago Dos Santos – Secretário Municipal da Fazenda

Fábio Araújo Andrade – Secretário Municipal de Turismo

EMSURB
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS



Noemia Vieira Leite – Representante dos Trabalhadores – SEAME



João Gonçalves Viana Junior – Representante da Comunidade

Rua Dom Pedro II nº135, Ponto Novo - Aracaju/SE - CEP 49.097-210, PABX: (0xx79)3179-0000, Email:
emsurb@aracaju.se.gov.br / www.aracaju.se.gov.br/Emsurb
CNPJ/MF 32.805.400/0001-60, Insc. Municipal 043027-0